



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0006492-25.2024.6.25.8000
INTERESSADA(O) : NÚCLEO DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL
(S)

DESPACHO 7017/2024 - COLIC

Considerando a instrução realizada pela Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Considerando, por fim, o Parecer 292/2024 da Assessoria Jurídica (documento 1566875), que evidencia a legalidade deste Procedimento:

Aprovo, com fundamento no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, o presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação da revisão periódica de 70.000 km, conforme recomenda o manual do fabricante, indispensável à preservação da garantia do veículo *Mitsubishi*, L-200 *Triton Outdoor*, placas QMP8D78, nos termos da Solicitação de Contratação do Núcleo de Transporte Institucional (documento 1563699), junto à empresa **Xingó Automóveis do Nordeste LTDA.**, CNPJ 11.660.270/0001-45, única concessionária da marca no estado de Sergipe, **no valor global de R\$ 1.649,00 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais).**

(assinado eletronicamente)

Rubens Lisbôa Maciel Filho

Diretor-Geral

Ratifico o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Autorizo, por fim, a emissão da correspondente Nota de Empenho.

(assinado eletronicamente)

Desembargador Diógenes Barreto

Presidente do TRE/SE



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO**, Diretor(a)-Geral, em 29/07/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 29/07/2024, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1566965** e o código CRC **1545EEE1**.

0006492-25.2024.6.25.8000

1566965v2